



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede administrativa sediada à Rua Evaristo de Carvalho, 56 Centro Ibertioga Estado de Minas Gerais, CEP 36.225-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M - 3.048.476 SSP, residente e domiciliado na Rua Eurico Vieira, nº11 – Centro, na cidade de Ibertioga-MG, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº26.125.096/0001-08, com sede a Rua Uruguaiana, nº147, Bairro Jardim Glória na Cidade de Juiz de Fora, CEP: 36.015-020, neste ato representada pelo seu pelo Sr. **EDSON DE CARVALHO CARDOZO**, inscrito no CPF de nº 545.103.096-00, portador da Carteira de Identidade nº 057.447 expedida pelo CRCMG, residente e domiciliado a Rua Olímpio Reis nº480/306, Bairro Santa Helena na cidade de Juiz de Fora, ora denominada **CONTRATADA**, firma o presente Termo Aditivo de acréscimo quantitativo ao objeto do contrato nº 088/2023 com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

JUSTIFICATIVA:O presente termo aditivo de acréscimo quantitativo ao objeto do contrato nº 088/2023, tem por justificativa o atendimento aos procedimentos de envio de informações necessárias para a apuração das contribuições sociais previdenciárias e das contribuições devidas a outras entidades e fundos, por meio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), módulo integrado do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A EFD-Reinf, foi instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1701, de 17 de março de 2017 e, atualmente disciplinada pela Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 (que revoga a IN-RFB nº 1701/2017). É um módulo de sistema integrado ao SPED, implementado progressivamente a partir de maio de 2018. Objetiva, em conjunto com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), substituir a Declaração do Imposto Retido na Fonte (DIRF), a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), o módulo da EFD-Contribuições, que apura a contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB) e o Manual Normativo de Arquivos Digitais (MANAD). Tem por objeto a escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte exceto aquelas relacionadas ao trabalho e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.

Desta forma e, considerando que o contrato nº 088/2023, firmado com a Planejar Consultores Associados Ltda., tem por objeto a cessão de software integrado para a execução dos trabalhos da Administração Pública, inclusive em relação a recursos humanos; considerando que a instauração e realização de outro certame licitatório ou nova contratação, demandam custos, tempo e interação com os procedimentos de operacionalização, como migração de dados e treinamentos, podendo atrair riscos e prejuízos ao cumprimento das obrigações do EFD-Reinf; e, considerando a permissão de alteração unilateral do contrato, atendendo, assim, ao princípio da legalidade e eficiência administrativa, justifica-se a alteração com o acréscimo ao objeto do referido contrato.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto ao contrato nº 088/2023, com a inclusão no sistema SIPLANWEB do módulo de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021.
- 1.2 O fundamento legal do objeto deste termo aditivo é o art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:

- 2.1 O valor mensal do objeto deste termo é de R\$482,00 (Quatrocentos e oitenta e dois reais) e representa o percentual de 5,87% do valor inicial atualizado do contrato, atendendo o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 2.2 O contrato nº 088/2023, passa a vigorar com o valor mensal de R\$4.582,00(Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais), a partir do dia 02 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1 As despesas do presente termo correrão pela rubrica orçamentária: 04.121.0002.2009.33.90.40.00 – FICHA 55 – FONTE 1500 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- 4.1 As cláusulas e condições não mencionadas neste termo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para produção de seus efeitos.

Município de Ibertioga, 02 de outubro de 2023.

RICARDO MARCELO PIRES
DE OLIVEIRA:33016240653

Assinado de forma digital por
RICARDO MARCELO PIRES DE
OLIVEIRA:33016240653
Dados: 2023.10.10 08:40:52 -03'00'

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 18.094.839./0001-00
CPF nº 330.162.406-53

EDSON DE CARVALHO
CARDOZO:54510309600

Assinado de forma digital por EDSON DE
CARVALHO CARDOZO:54510309600
Dados: 2023.10.10 10:01:38 -03'00'

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ nº 26.125.096/0001-08

EDSON DE CARVALHO CARDOZO
CPF nº 545.103.096-00
Representante legal

Test. 01

S. Silva

CPF:

017.913.346-70

Test. 02 :

W. Andrade

CPF:

789729066.20